



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado pela Portaria nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, por ordem do Sr. **PAULO DANÚBIO CARVALHO COSTA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação Nº **2017.04.12.2**, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO SÍTIO VARAS, SEDE RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ELIZA PRIMO DE MORAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta se faz necessária em virtude de ser este o único imóvel capaz de atender as necessidades da secretaria naquela localidade.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador para Locação de imóvel residencial, localizado no Sítio Varas, Sede Rural do Município de Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento da Escola Eliza Primo de Moraes, Através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no **Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel**, ressalte-se que a locadora é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como também consta no laudo que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais), por um período de 08 (oito meses).

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação orçamentária: 08.01 – 12.361.2031.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.

Valor Mensal Previsto para o Dispêndio: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais), Conforme Laudo de Avaliação Apresentado.

Varzea Alegre/CE, 12 de Abril de 2017.

Jailson Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos que se seguem:

OBJETO

Locação de Imóvel Residencial, localizado no Sítio Varas, Sede Rural do Município de Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento da Escola Eliza Primo de Moraes, através da Secretaria Municipal de Educação.

FONTE DE RECURSOS

As despesas correrão a conta de recursos próprios do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária: 08.01 – 12.361.0231.2031.0000. Elemento de Despesa nº 33.90.36.00.

DA CONTRATADA

A presente hipótese deve ser concretizada em favor da Sra. Maria Michele de Sousa Lima, inscrita no CPF nº 032.784.783-20.

DO PRAZO

O prazo para a locação será de 08 (oito) meses, podendo o termo contratual ser prorrogado por igual período (ou maior), nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO RESPALDO LEGAL

Quanto à matéria de direito, entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação com base no inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Quanto aos procedimentos exigidos pelo Art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação encaminhou o presente parecer para publicação.



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



Face ao exposto, e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que a presente hipótese de Dispensa de Licitação seja declarada e posteriormente ratificada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, no prazo legal, como condição de eficácia do ato.

Varzea Alegre - CE, 19 de Abril de 2017.

Victor Luciano Pierre de Farias
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 24.478



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

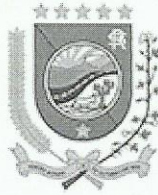


TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. **Paulo Danúbio Carvalho Costa**, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO SÍTIO VARAS, SEDE RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ELIZA PRIMO DE MORAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Várzea Alegre/CE, 24 de Abril de 2017.


Paulo Danúbio Carvalho Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, o Sr. Paulo Danúbio Carvalho Costa, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2017.04.12.2, a seguir: Objeto - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO SÍTIO VARAS, SEDE RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ELIZA PRIMO DE MORAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Favorecida: Maria Michele de Sousa Lima, CPF n° 032.784.783-20. Valor Mensal R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais). Valor Total R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Paulo Danúbio Carvalho Costa.

Várzea Alegre/CE, 25 de abril de 2017.

Jailson Rodrigues de Oliveira
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, na data de 25 de abril de 2017, foi afixado no quadro de avisos, flanelógrafo, do Município do Várzea Alegre/CE, o EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **2017.04.12.2**, referente à Locação de Imóvel Residencial, Localizado no Sítio Varas, Sede Rural do Município de Várzea Alegre/CE, destinado ao Funcionamento da Escola Eliza Primo de Moraes, Através da Secretaria Municipal de Educação. Favorecida: MARIA MICHELE DE SOUSA LIMA. Valor Mensal: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais). Valor Total: R\$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais).

Várzea Alegre/CE, 25 de Abril de 2017.

Jailson Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação